

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Título:</b> Protocolo de Ayurveda            |                       |
| <b>Documento:</b> PROT-TEC-AMB 15               | <b>Data:</b> 06/2023  |
| <b>Elaborado por:</b> Daniela Ribeiro Tito Rosa | <b>Página:</b> 1 de 3 |

## 1.0 Objetivo

Abordagem terapêutica de origem indiana, segundo a qual o corpo humano é composto por cinco elementos – éter, ar, fogo, água e terra – os quais compõem o organismo, os estados energéticos e emocionais e, em desequilíbrio, podem induzir o surgimento de doenças.

## 2.0 Responsabilidades

2.1 Consulta para diagnóstico e orientações/prescrições deve ser realizada por profissional da área da saúde com formação em *Ayurveda* que garanta conhecimento de *Roga Nidana* e *Kaya Chikitsa*.

2.2 Realização de procedimentos e práticas corporais terapêuticas (*abhyanga*, *udwartana*, *basti externo*, *shiro abhyanga*, *shirodhara*, etc.) por terapeuta *Ayurveda* com formação que garanta domínio de *Kriya Shareera*, *Rachana Shareera* e *Panchakarma*.

2.3 Manipulação de fórmulas e óleos medicados por profissional da saúde com formação que garanta a realização de preparações de acordo com as técnicas de *Bhaishajya Kalpana*.

## 3.0 Definições Símbolos e Abreviações

3.1 *Bhaishajya Kalpana*: metodologia de preparos naturais de alimentos e plantas de acordo com o *Ayurveda*.

3.2 *Kaya Chikitsa*: princípios gerais de tratamento e clínica no *Ayurveda*.

3.3 *Kriya Shareera*: fisiologia humana de acordo com o *Ayurveda*.

3.4 *Panchakarma*: terapias corporais e processos de purificação do corpo.

3.5 *Rachana Shareera*: anatomia humana de acordo com o *Ayurveda*.

3.6 *Roga Nidana*: estudo de doenças e diagnósticos de acordo com o *Ayurveda*.

3.7 *PICS*: Práticas integrativas e complementares em saúde

## 4.0 Equipamentos / Software / Recursos necessários

4.1 Mesa com cadeira e computador;

4.2 Impressora;

4.3 Esfigmomanômetro;

4.4 Estetoscópio;

4.5 Balança;

4.6 Pia com água e sabão líquido;

4.7 Papel toalha;

4.8 Lixeira;

4.9 Para as terapias corporais: maca higienizável (tipo drone), óleos medicados, panela *shirodhara*, suporte para panela *shirodhara*, sauna a vapor, banheiro com chuveiro, farinha de trigo, farinha de grão de bico, aquecedor de cera elétrico, pós de ervas medicinais, almofada com capa lavável, lençol descartável, almotolias, etc.



**CREMIC**  
Centro Estadual  
de Referência em  
Medicina Integrativa  
e Complementar

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 5.0 Descrição do passo a passo do procedimento

---

- 5.1 Anamnese.
- 5.2 Exame físico.
- 5.3 Solicitação de exames, se necessário.
- 5.4 Diagnóstico sindrômico / etiológico.
- 5.5 Em momento posterior, elaboração de protocolo terapêutico.
- 5.6 No retorno, entrega de protocolo e orientações sobre o tratamento.
- 5.7 Prescrição de fórmulas e/ou orientação de uso caseiro das plantas, quando necessário.
- 5.8 Quando houver disponibilidade na unidade, encaminhar para procedimentos e terapias corporais, de acordo com a necessidade.
- 5.9 Encaminhamento interno para realização de outras PICS sempre que houver possibilidade de auxílio terapêutico.
- 5.10 Encaminhamento externo especializado, se necessário.
- 5.11 Orientar retorno de acordo com necessidade terapêutica.
- 5.12 Registro do atendimento no sistema SIGA Saúde.

## 6.0 Formulários / Registros e Documentos

---

- 6.1 Receituário
- 6.2 Formulário de solicitação de exames
- 6.3 Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial
- 6.4 Ficha de encaminhamento (referência) e retorno (contra referência)
- 6.5 Formulário de atestado médico
- 6.6 Formulário de atestado de comparecimento
- 6.7 Guia de encaminhamento interno
- 6.8 Guia de retorno
- 6.9 SIGA Saúde

## 7.0 Requisitos Legais

---

Portaria nº 971 GM/MS de 3 de maio de 2006, **aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde.**

Portaria nº 849 de 27 de março de 2017, **inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.**

Portaria nº 633 de 28 de março de 2017, **atualiza o serviço especializado 134 práticas integrativas e complementares na tabela de serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).**

Portaria nº 1.988 de 20 de dezembro de 2018, **atualiza os procedimentos e serviço especializado de práticas integrativas e complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS e no CNES.**



**CREMIC**  
Centro Estadual  
de Referência em  
Medicina Integrativa  
e Complementar

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 8.0 Anexos

---

Não se aplica

## 9.0 Tabela de Revisão

---

| <b>Revisado por</b>       | <b>Departamento</b>            | <b>Data</b> |
|---------------------------|--------------------------------|-------------|
| Monik Parizotto Maurmann  | Enfermeira Responsável Técnica | 03/2024     |
| <b>Aprovado por</b>       | <b>Cargo</b>                   | <b>Data</b> |
| Wylzeneth S. C. Português | Diretora Técnica               | 03/2024     |